



**DOCUMENTO DE
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 2º do Ato nº 1168, de 31 de março de 2023, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

Adicionalmente, o art. 34 do Ato nº 1168, de 31 de março de 2023, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

1-INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Imediata

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de Radiologia e Diagnóstico, com Emissão e Interpretação de Laudos, para a Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24 hs, através de profissionais devidamente habilitados, com registro nos órgãos competentes.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta Prioridade

2-JUSTIFICATIVADANECESSIDADEDACONTRATAÇÃO

A presente licitação será utilizada para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Radiologia e Diagnóstico, com Emissão e Interpretação de Laudos, através de profissionais devidamente habilitados, com registro nos órgãos competentes, em regime de plantão 24 horas / dia nos sete dias da semana, para atender demanda da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24hs do município de São João Del Rei – Minas Gerais.

Considerando o ofício nº 104/PGM/2024, da Procuradoria Geral do Município de São João Del Rei, recebido pelo Setor de Gestão de Pessoas em 12 de setembro de 2024, para realizar o encerramento de contrato de todos os técnicos em radiologia da UPA em 30 de setembro de 2024. Essa medida é necessária para o cumprimento de Termo de Acordo de Negociação firmado entre a Prefeitura Municipal de São João Del Rei e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos da ação Direta de inconstitucionalidade nº 1.0000.22.234155-4/000, referindo à exoneração de todos os servidores contratados, solicitando providências para a terceirização dos técnicos em radiologia, o qual estabelece o compromisso dos gestores em rescindir os contratos dos profissionais admitidos pelas Leis municipais 5.338/2017, 5.403/2017, 5.503/2018, 5.628/2019, 5.196/2015 e 5.243/2016 até setembro de 2024, sob pena de crime de desobediência. Sendo assim, atualmente a UPA possui um contrato emergencial vigente da terceirização dos serviços de radiologia, próximo à data de vencimento.

É necessário que a empresa preste serviço de gerência da equipe de técnicos em radiologia, contendo o supervisor radiológico, o médico Responsável Técnico (RT) e seu substituto, disponibilizando de técnicos em radiologia, todos sendo legamente habilitados, para prestação de serviços de Radiografia Comum, para produção de imagens digitais mediante operação de equipamento de raio-X, com fornecimento de mão de obra especializada, durante 24 horas, 7 dias por semana, além de disponibilizar profissional médico habilitado para a emissão e interpretação de laudos radiográficos e auxiliar administrativo. Realize manutenção preventiva e corretiva através de empresa capacitada, independente da propriedade dos mesmos, visto que, a manutenção deve ser feita de acordo com o que está estabelecido na [Portaria SVS/MS nº 453, de 1 de junho de 1998](#), publicada pelo Ministério da Saúde. Fornecendo o levantamento Radiométrico Ambiental e Emissão de Laudo de Controle de Qualidade em Aparelhos de Raio X, bem como Teste de Constância e Memorial Descritivo no Equipamento de Raio X, conforme as designações técnicas estabelecidas, seguindo as normas da Vigilância e a RDC nº 611 da Anvisa. Realizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos aprovado pela ANVISA e Instituto de Minas Gerais. Além da Disponibilização de qualquer tipo de insumo para todos os serviços solicitados: filmes, locação de software para comunicação da sala de Raio X com os setores da Unidade, (Sistema de Telerradiologia), materiais de escritório, computadores para 05 consultórios médicos, impressoras, toner, embalagens, papel, e quaisquer outros acessórios para a perfeita impressão dos laudos de Raio X, além de todos os EPI's necessários. Fornecimento de uniformes, controle de exposição à radiação, Dosimetria individual, e fornecendo exames periódicos de seus funcionários. De acordo com as resoluções do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR) nº 26/2001, Portaria Federal MS/SVS nº 453/98 (Regulamento Técnico das Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica). Além da Portaria 453/98 da ANVISA e a Resolução 5.177/2016, que são itens obrigatórios pela vigilância sanitária em suas respectivas fiscalizações para a liberação de alvará sanitário, afim de tornar o serviço da unidade seguro e de qualidade.

Visto ao atual desafio enfrentado pela administração considerando a liminar judicial do ministério público, solicito a criação de um novo processo licitatório pelo prazo de vigência de 06 (seis) meses, que visa a contratação de empresa para prestação de serviços de Radiologia e Diagnóstico, com Emissão e Interpretação de Laudos, para a Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24 hs, através de profissionais devidamente habilitados, com registro nos órgãos competentes. Dito isso, a contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de técnicos em radiologia para a UPA, permite a esta Secretaria realizar os serviços em consonância com a necessidade sanitária da população onde os serviços ganharão em qualidade, otimizados com melhor utilização de recursos e ênfase nos resultados a serem ofertados aos usuários dos serviços de saúde alvos, salva guardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na prestação dos serviços através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos. Assim, este Projeto Básico manifesta necessidade iminente da Secretaria Municipal de Saúde de São João Del- Rei de realizar o processo para contratar serviços do setor de radiologia da UPA, conforme descrito no objeto, com vistas a garantir, por meio do direito social à saúde, o direito inviolável à vida, determinados na Magna Carta desta nação.

3-MATERIAIS/SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de Radiologia e Diagnóstico, com Emissão e Interpretação de Laudos, para a Unidade de Pronto Atendimento -UPA 24 hs, através de profissionais devidamente habilitados, com registro nos órgãos competentes	06	meses

4-IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

-Chefe da Unidade de Pronto Atendimento

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Alan Ivan Barros Tavares

CPF: 060.034.146-18

Cargo/Função: Chefe da Unidade de Pronto Atendimento.

São João del-Rei, 17/03/2025